



Registro

Eletrônico



Nº 639

23/FEV/2026

PLR SOBRE 2025 CONTINUA COM O MESMO MODELO DE PAGAMENTO LINEAR

SINDÁGUA e Copasa participaram de reunião no último dia 12 de fevereiro, quando a empresa apresentou os indicadores, critérios de aferição e respectivas fórmulas matemáticas que fundamentam a proposta de distribuição proporcional da PLR, do exercício de 2025, a ser paga no ano de 2026.

A direção do Sindicato alertou a empresa que não haveria tempo hábil de submeter a proposta à diretoria plena do SINDÁGUA, sem condição de apresentarmos sugestões e levar para apreciação dos trabalhadores em assembleia.

Nesta reunião do dia 12 foi apresentada a seguinte fórmula para cálculo de pagamento da PLR:

“O valor individual da PLR será realizado com base em critérios considerando: o Resultado EBITDA apurado no exercício, o múltiplo atribuído à categoria profissional do empregado, a sua remuneração individual e o Índice de Desempenho Institucional (IDI) da Diretoria de sua lotação.”

Entretanto, a Copasa oficializou a proposta da PLR apenas no último dia 20, após as 16 horas, momento em que reforçamos a total impossibilidade de submetê-la em tempo hábil à diretoria plena do SINDÁGUA e ainda nas assembleias com os trabalhadores em todo o Estado.

Desta forma, as partes entenderam pela manutenção do modelo atual para pagamento de PLR Linear aos trabalhadores, mantendo a discussão de eventuais propostas para o pagamento do direito relativo ao ano de 2026, objeto de discussão nas próximas reuniões que serão agendadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - PLR

A COPASA MG apresentará ao SINDÁGUA o novo modelo de pagamento da Participação nos Lucros e Resultados – PLR relativa ao exercício de 2025 (com pagamento em 2026).

Parágrafo Primeiro - Caso o referido modelo não seja aprovado até 20 de fevereiro de 2026, ficará assegurado o pagamento da PLR de forma linear, nos termos do Regulamento de PLR da COPASA MG de 2018.



Fls. 001 de 001

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.
Of. Sind. 032/2026.

Assunto: Pagamento da Participação nos Lucros (PL) – Exercício 2025

Exmo. Sr.

Maria Cervato de Melo

DD. Presidente da COPASA

Senhora Presidente,

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais – SINDÁGUA-MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por meio deste comunicar a essa Companhia que, após deliberação interna, ficou definido que a Participação nos Lucros (PL) referente ao exercício de 2025 deverá ser paga nos mesmos moldes e critérios adotados no pagamento realizado no ano anterior.

Tal decisão se fundamenta na inexistência de tempo hábil para a realização de amplo debate e consulta à categoria sobre eventuais alterações nos critérios, metas ou metodologias de apuração e distribuição da PL, uma vez que a COPASA apenas formalizou a proposta no último dia 20 de fevereiro, após as 16h00.

O SINDÁGUA-MG entende que qualquer mudança dessa natureza exige discussão prévia, transparente e democrática com os trabalhadores, de forma a garantir segurança jurídica e legitimidade ao processo.

Dessa forma, orientamos que a COPASA proceda ao pagamento da PL deste ano conforme cláusula 6ª do Acordo Coletivo em vigor, preservando os direitos e as expectativas legítimas dos trabalhadores.

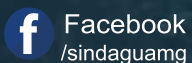
Permanecemos à disposição para a abertura de diálogo visando discutir, com a devida antecedência, eventuais aprimoramentos para os próximos exercícios.

Atenciosamente,

Eduardo Pereira de Oliveira
Presidente

Rua Copacabana, 238 - Santa André - BH/MG - CEP: 30260-030 - Fone: (31) 3267-2227 - Fax: (31) 3267-2224 - E-mail: sindagua@sindagua.com.br

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:



Facebook
/sindaguamg



Youtube
/sindagua.mg



Twitter
/sindaguamg



Instagram
/sindagua.mg



Linkedin
/sindagua-mg



WhatsApp
(31) 3297-7227

